



FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ – FEMEJU

FUNDADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1963

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA - DF - LEI 2.447 DE 24/09/99

Brasília, 09 de Junho de 2025

Circular N° 04/2025
Diretoria Técnica Judo Brasília

Referente à Correção de Texto do Regulamento Estadual de Competições REC-DF 2025

Senhores Filiados,

A presente circular visa retificar o texto do Artigo 6.13 do Regulamento Estadual de Competições REC-DF 2025.

O item em questão trata do benefício dos atletas que representam o DF em competições oficiais nacionais e internacionais quando estas chocam em datas com as competições locais.

Dessa forma, onde lê-se:

6.13 Eventos Nacionais: Campeonatos nacionais oficiais com 7 dias antes da COMPETIÇÃO local terão pontuação de campeão e devem optar por uma das duas pontuações para o bolsa atleta. Estes devem fazer inscrição e pagamento nas competições locais.

Leia-se:

6.13 Eventos Nacionais: Campeonatos nacionais oficiais realizados 7 dias depois da COMPETIÇÃO local terão pontuação de campeão e devem optar por uma das duas pontuações para o bolsa atleta. Estes devem fazer inscrição e pagamento nas competições locais.

A intenção desse item do regulamento é preservar a integridade física dos atletas que vão representar o DF em competições oficiais nacionais e internacionais evitando lesões nos dias que antecede suas viagens.


Robert Luis Marques Rodrigues
Diretor Técnico da Federação Metropolitana de Judo

FEMEJU – website: www.judobrasilia.com.br / mailto: secretaria@judobrasilia.com.br
CNPJ 00.416.487/0001-98 – CF/DF 07.918.819/001-07
QROA: Ginásio de Múltiplas Funções – Fundos do Conjunto F
Candangolândia – DF – CEP: 71.727-220
Tel.: (061) 99834-0767